



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 380 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 22/08/2018

1º Secretário

*"Declara utilidade pública a entidade
que especifica."*

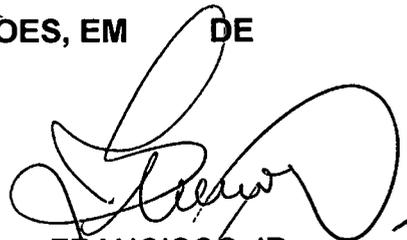
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.508.686/0001-10, com sede no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE

2018.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública do INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

O referido Instituto tem por finalidade propor, realizar e apoiar ações que visem a promoção da pessoa com deficiência e seus familiares, através de políticas inclusivas.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



FRANCISCO JR
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.508.686/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ARTE E INCLUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INAI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO
CEP 74.605-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3201-4045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2018** às **11:55:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

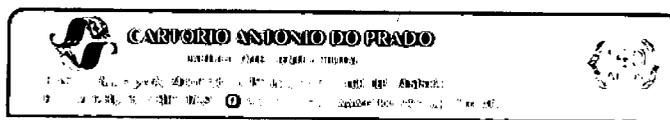
[Atualize sua página](#)



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 26/02/2019, às 09:09:09 horas.

FELIPE MATHEUS FINOTTI COSTA - SUBOFICIAL E ESCRITURÁRIO
Selo Eletrônico nº 01981802191542084901177

AAA007494



IX – Assessorar organismos nacionais e estrangeiros, governamentais e não governamentais em relação à pesquisa, produção e execução de projetos ligados à Arte, Cultura, Promoção Social, Educação, Saúde e Inclusão;

X – Estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, empresas, e instituições no Brasil e no exterior, visando o intercâmbio, a promoção cultural, a troca de experiências profissionais e o apoio técnico e financeiro;

XI – Fomentar recursos tecnológicos de inclusão;

XII – Elaborar, implementar, acompanhar e/ou propor projetos junto entidades de apoio e de financiamento nacionais e internacionais;

XIII – Promover a qualificação profissional de pessoas com deficiência, por meio do trabalho com as artes, com a terra e com as plantas do Cerrado;

XIV – Promover a preservação e a sustentabilidade do Cerrado;

XV – Promover uma articulação da inclusão, Cerrado e biodiversidade, por meio de ações transversais que englobem projetos e estratégias voltadas à promoção desta interface;

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 5º - O Instituto Arte e Inclusão é constituído por associados, a critério da Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, os quais serão das seguintes categorias:

- a) Associados fundadores;
- b) Associados mantenedores;
- c) Associados beneméritos
- d) Associados honorários.

Parágrafo Único – São considerados:

I – **Associados fundadores** – as pessoas que assinaram o primeiro Estatuto do **Instituto Arte e Inclusão** na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de fundação.

II – **Associados mantenedores** – os membros ativos filiados através de propostas devidamente preenchidas e aprovadas pela Diretoria Executiva, aceitando as disposições deste estatuto, que contribuirão com quantia mensal ou anual, em dinheiro ou em outros tipos de auxílio, para a manutenção e desenvolvimento do **Instituto Arte e Inclusão**;

III – **Associados beneméritos** – os que, a juízo da Diretoria, tiverem prestado relevante cooperação, em serviços ou doações, para a realização dos objetivos da Associação;

IV – **Associados honorários** – as pessoas eminentes que, pela contribuição para com a causa do portador de deficiência, recebem essa honraria a juízo da Assembleia Geral da Associação;

ART. 6º - Os associados, qualquer que seja a sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do **Instituto Arte e Inclusão**;

ART 7º – Constituem deveres dos associados:

- I - comparecer às Assembleias Gerais;
- II - cumprir o presente Estatuto Social e o Regimento Interno;
- III - acatar as decisões deliberadas em Assembleias;
- IV - divulgar as ações, projetos e serviços do Instituto;
- V – defender, por atos ou palavras, o bom nome do INAI;
- VI – conhecer e cumprir todas as determinações do Estatuto do INAI;
- VII – participar das reuniões para as quais forem convocados;
- VIII – desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe forem confiados;
- IX – concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação da comunidade no Instituto;
- X – cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro do Instituto;

Parágrafo Único – A ausência injustificada em mais de três Assembleias consecutivas fará com que o associado perca direito a voto na Assembleia subsequente em que comparecer.

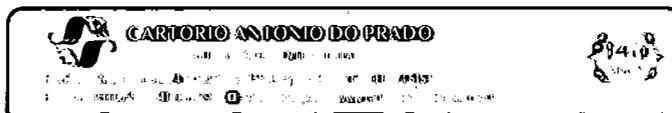
ART. 8º – Constituem direitos dos associados:

F. Santana

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

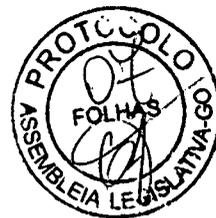
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiania-GO, 26/02/2018, às 09:09:08 horas.

FELIPE MATHEUS FINOTTI COSTA - SUBOFICIAL ESCRITÓRIO
Selo Eletrônico nº 01981802191542094901176

AAA007493



- I – votar e ser votado para cargos eletivos;
 - II – tomar parte em Assembleia Geral, apresentando ideias, sugestões, temas para discussões, teses e assuntos de interesse comum e em benefício das finalidades;
 - III – requerer convocação de Assembleia, justificando a petição, que deve estar subscrita por no mínimo, um quinto dos associados ativos.
 - IV- participar de todos os eventos organizados pelo **Instituto Arte e Inclusão**.
- Parágrafo Único** – Poderão exercer o direito de voto todos os associados ativos maiores de dezesseis anos, que estiverem quite com suas obrigações para com o **Instituto**.

Artigo 9º – A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva; que observará os seguintes critérios:

- I – Apresentar cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II – Concordar com o Estatuto e expressar os princípios nele definidos em sua atuação no Instituto;
- III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Artigo 10 – O associado será eliminado do quadro social, quando:

- I – Cometer grave violação do Estatuto Social;
- II – Difamar o INAI, seus membros, associados ou objetos;
- III – Cometer atos ilícitos ou imorais;
- IV – Cometer desvios do bom costume;
- V – Exercer atividades que contrariem as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

Parágrafo Primeiro – Ficarão impedidos de exercer seus direitos de associados aqueles que infringirem qualquer uma das disposições deste Estatuto, resguardado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Segundo – a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

ART. 11 - O patrimônio do **Instituto Arte e Inclusão** será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida, que possua ou venha a possuir por compra, permuta ou doação.

ART. 12 - Em caso de dissolução ou extinção do INAI o seu patrimônio será destinado à instituição congênere, ou ao poder público; após salgadas todas as dívidas, caso existentes.

ART. 13 - Os recursos do **Instituto Arte e Inclusão** serão provenientes de:

- I - contribuições de associados e outros;
- II - rendas patrimoniais e oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- III - doações e legadas recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas com ou sem encargos;
- IV - subvenções ou auxílio prestado por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- V - receita oriunda de convênios ou acordos;
- VI - receitas diversas, dentre elas as resultantes de atividades comerciais e industriais e de prestações de serviços, das quais o **Instituto Arte e Inclusão** tenha ou não, participação patrimonial;

CAPÍTULO IV

DO REGIME FINANCEIRO

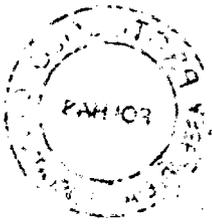
ART. 14 - O regime financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- I – o exercício financeiro corresponderá ao Ano Civil;
- II – o orçamento discriminará a Receita e a Despesa do Instituto;
- III – a proposta orçamentária deverá ser elaborada pela Diretoria Executiva, devendo ser aprovada pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro - Os recursos do **Instituto Arte e Inclusão** serão aplicados integralmente e exclusivamente na consecução das suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Segundo - A movimentação de recursos depositados em contas bancárias será feita pelo Presidente do Instituto em conjunto com o Tesoureiro:

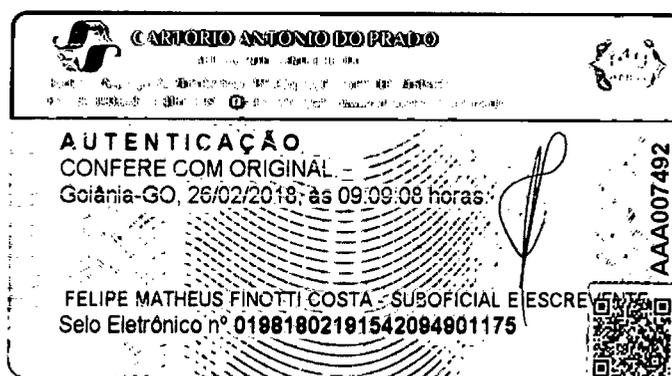
F. Santana



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 – O INAI será administrado pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal.

Artigo 16 – A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados.

§1º - A Assembleia será convocada e presidida pelo Presidente do Instituto.

§2º - A Assembleia realizar-se-á, em 1º convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2º convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 17 – Cabe à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – aprovar as contas, o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal;
- III – reunir-se, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada semestre, convocada pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados e;
- IV – reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 18 – A Diretoria Executiva será composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice Presidente
- III – Secretário
- IV – Tesoureiro

Artigo 19 – Cabe à Diretoria Executiva:

- I – elaborar o Plano Anual de Trabalho e colocá-lo em execução;
- II – dar à Assembleia Geral conhecimento sobre:
 - a) As diretrizes que norteiam a ação do Instituto;
 - b) As normas estatutárias que regem o INAI;
 - c) As atividades desenvolvidas pelo Instituto, e;
 - d) A programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro;
- III – depositar em conta do Instituto todos os valores recebidos;
- IV – tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto;
- V – reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por bimestre e, extraordinariamente, a critério do Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Artigo 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar o INAI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- III – fazer cumprir as deliberações do Assembleia Geral;
- IV – apresentar à Assembleia Geral relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V – admitir, contratar e/ou dispensar pessoal para trabalhar para a Associação;
- VI – movimentar os recursos do Instituto e assinar os cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- VII – visar as contas a serem pagas;
- VIII – submeter os balancetes semestrais e o balanço anual à Assembleia Geral, após parecer escrito do Conselho Fiscal;
- IX – rubricar e publicar em quadro próprio do Instituto o balancete anual.

Artigo 21 – Compete ao Vice Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Artigo 22 – Compete ao Secretário:

- I – lavrar as atas das reuniões e Assembleias Gerais;
- II – redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;

F. Santana



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



- III – assessorar o Presidente nas matérias de interesse do Instituto;
- IV – organizar e zelar pela conservação do arquivo da entidade;
- V – organizar e manter atualizado o cadastro dos associados do Instituto.

Artigo 23 – Compete ao Tesoureiro:

- I – efetuar, por meio de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- II – Assinar os cheques conjuntamente com o presidente;
- III – Apresentar ao Presidente os balancetes semestrais e balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV – informar à diretoria sobre a situação financeira do Instituto;
- V – promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pelo INAI e;
- VI – arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pelo Instituto, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

Artigo 24 – O Mandato da Diretora será de 03 (três) anos, sendo permitida recondução;

Artigo 25 – O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) pessoas, tem por atribuição:

- I – verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito;
- II – assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;
- III – examinar a qualquer tempo, os livros e documentos financeiros;
- IV – dar parecer, a pedido da Diretoria, sobre resoluções que afetem as finanças da Associação e;
- V – solicitar à Diretoria Executiva, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, sendo permitida recondução.

Artigo 26 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI SEÇÃO I DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27 – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral devidamente convocada para este fim.

Artigo 28 – O tempo de duração dos mandatos será de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de carência de 90 dias como associado para poder candidatar-se para a Diretoria;

SEÇÃO II DA PERDA DO MANDATO

Artigo 29 – Compete à Assembleia Geral destituir membros da Diretoria Executiva com voto concorde Da maioria absoluta do associados.

Parágrafo único: Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato nos seguintes casos:

1. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
2. Grave violação ao estatuto;
3. Abandono de função;
4. Atos contraditórios aos deliberados pela Assembleia de membros.
5. Se condenado, com transito em julgado, por crime doloso contra a vida ou contra o patrimônio;

Artigo 30 – Considera-se abandono de função quando o titular do cargo deixar de comparecer às reuniões convocadas e ausentar-se de seus afazeres, sem justo motivo;

Artigo 31 – São requisitos para alteração do Estatuto, destituição de administradores ou extinção do INAI:

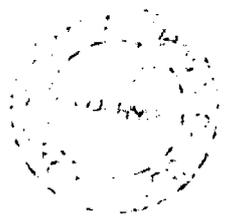
- I. Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim:

F. Santana

EM BRANCO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

EM BRANCO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

EM BRANCO
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO



CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO
 Rua...
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Goiânia-GO, 26/02/2018, às 09:09:08 horas.

FELIPE MATHEUS FINOTTI COSTA - SUBOFICIAL E ESCRIVÃO
 Selo Eletrônico nº 01981802191542084901173

AAA007490




- II. Voto concorde da maioria absoluta dos Associados;
 - III. Em primeira convocação, a Assembleia Geral não pode deliberar sem a maioria absoluta de seus membros;
 - IV. Em segunda convocação, a Assembleia Geral não pode deliberar com menos de 1/3 dos associados.
- Parágrafo único.** Fica assegurada a ampla defesa no processo de destituição de membro da diretoria.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Artigo 32 – Ocorrida vacância de cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o preenchimento dos mesmos processar-se-á por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – O preenchimento a que se refere este artigo visa tão somente à conclusão de mandato da vaga ocorrida.

Artigo 33 – Serão afixadas em quadro de avisos, os planos de atividades, notícias e atividades do Instituto, convites, convocações e prestações de contas.

Artigo 34 – O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 35 – O Edital de convocação da Assembleia Geral, com cinco dias de antecedência da reunião, conterá:
 a) dia, local e hora da 1ª e 2ª convocação;
 b) pauta da reunião.

Artigo 36 – Os bens permanentes doados ao INAI ou por ele adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio.

Artigo 37 – O INAI terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser extinta ou dissolvida pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais e os mesmos critérios do art. 31.

Goiânia, 29 de junho de 2016.

Francis M.O. de Camargo Santana
 Francis Otto de Camargo Santana
 Presidente

Luciano Gomes de Oliveira
 Luciano Gomes de Oliveira
 Advogado OAB-GO 38.173

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 1/2

Selo Eletrônico: 01951503011908132000265

Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1585910 e registrado sob nº 6440 data 29/08/2016 15:35:12.

Emolumentos: R\$ 18,96 ISS: R\$ 4,14
 Tx. Judic.: R\$ 12,64 Total: R\$ 132,25

Loirdes Bernadeth S. de Souza Barreto - Escrevente

Fone: (62) 3224-4209

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 2/2

Sob nº Protocolo 1585910

FUNDESP:	8,28	FUNPROGE:	1,70
FUNESP:	6,69	FUNDEPEG:	1,70
ESTADO:	4,14	EMOLUMENTOS:	18,98
FESEMP:	3,29	O.DESPESAS:	0
ISS:	4,14	PÁG.EXTRAS:	64,13
FUNEMP:	2,44	TX.JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	2,44	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	1,70	TOTAL:	132,25

Fone: (62) 3224-4209

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL.
 Goiânia-GO, 26/02/2018, às 09:09:08 horas.

[Handwritten signature]

AAA007488

FELIPE MATHEUS FINOTTI COSTA - SUBOFICIAL E ESCRIVÃO
 Selo Eletrônico nº 01981802191542094901171



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO PARA ELEIÇÃO DE TESOUREIRO

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017 às 18:00 horas, reuniram-se em assembleia geral, na Avenida Universitária, 1750, Setor Universitário, na cidade de Goiânia—GO, CEP 74.605-010, **Itamar de Paula Sandoval, Estelamaris Tronco Monego, Joventino Rodrigues, Francis Marques Otto de Camargo Santana, Luciano Gomes de Oliveira, Nilma Abrantes Bittencourt, Gilvana Maria Machado, Marcos Antonio Teixeira da Silva, Solange Amarilla Mendes, Itana Parreira Cavalcanti Fleury Costa, Eliseu Ferreira da Silva, Meire Marques da Silva e José Carneiro Nascente Júnior.** Abertos os trabalhos pela presidente, **Francis Otto de Camargo Santana**, foi apresentada a carta de desligamento de **Adilson Alves da Silva**, por motivos pessoais. Logo depois, **Gilvana Maria Machado**, brasileira, solteira, professora, portador do RG 4246145 SSP-GO e CPF 945.052.411-49, residente na Rua 259, Qd.96, Lt.03, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, foi eleita por aclamação unanime como Tesoureira do Instituto. Para o lugar de **Gilvana Maria Machado**, no cargo de Conselheira Fiscal, foi eleita por aclamação unanime **Itana Parreira Cavalcanti Fleury Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 1686754 SSP-GO e CPF 676.860.447.34, residente na Rua das Orquídeas, Qd.59, Lt.18, Setor Goiânia II, Goiânia CEP 74.665-490. Foram empossadas para completar o mandato até o dia 28 de junho de 2019. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, da qual, eu, **Nilma Abrantes Bittencourt**, secretariei e lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

[Handwritten signature]
Francis Marques Otto de Camargo Santana
 Presidente

[Handwritten signature]
Nilma Abrantes Bittencourt
 Secretária

[Handwritten signature]
Luciano Gomes de Oliveira
 Advogado OAB-GO 38.173

PROTESTO, Registro de Títulos e Documentos e Peticas Juridicas de Goiânia 1/2

Selo Eletrônico: 01951508021033134703872
 Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado, sob nº 1617035, data Reg.: 28/08/2017 10:53:23.

Averbado à margem do registro nº 8440 Prot.: 1585910.

[Handwritten signature]
 ✓ Leonardo Leão Jaber - Escrevente Substituto
 Fone: (62) 3224-4209

PROTESTO, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia 2/2

Sob nº Protocolo 1617035

FUNDESP:	4.10	FUNPROGE:	0,82
FUNESP:	3.28	FUNDEPEG:	0,82
ESTADO:	2.05	EMOLUMENTOS:	41,00
FESEMP:	1.64	C. DESPESAS:	0,00
ISS:	2.05	PÁG. EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1.23	TX. JUDICIÁRIA:	13,54
FUNCOMP:	1.23	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ:	0,82	TOTAL:	R\$72,58

Fone: (62) 3224-4209

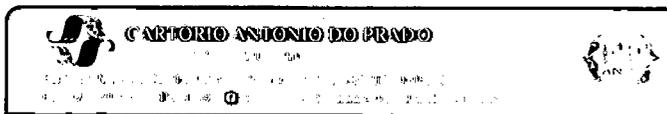
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO - 21/06/2017



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 26/02/2019, às 09:09:09 horas.

AAA007489



FELIPE MATHEUS FINOTTI COSTA - SUBOFICIAL E ESCRIVÃO
Selo Eletrônico nº 01981802191542094901172



INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO

DIRETORIA ELEITA PARA O TRIENIO 29/06/2016 A 28/06/2019

Assembleia realizada em Goiânia, às 18:00 horas, do dia 19 de junho de 2017, para substituição do Tesoureiro.

Presidente:

Francis Marques Otto de Camargo Santana, brasileira, casada, professora, portadora do RG 120105 DGPC-GO e CPF 426.845.011-49, residente na Avenida Belo Horizonte, Qd.14, Lt.21, Setor Jaó, Goiânia-GO, 74.673-020;

Vice presidente:

Luciano Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 3524124 SSP-PE e CPF 633.505.724-72, residente na Rua dos Pinheiros, Dd.12, Lt.01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO;

Secretária:

Nilma Abrantes Bittencourt, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do RG 694608 SSP-GO e CPF 765.440.101-97, residente na Rua 228, Qd.36, Lt.17, nº.144, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO;

Tesoureira:

Gilvana Maria Machado, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 4246145 SSP-GO e CPF 945.052.411-49, residente na Rua 259, Qd.96, Lt.03, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO;

Conselho Fiscal:

1. **Itana Parreira Cavalcanti Fleury Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 1686754 SSP-GO e CPF 676.860.447.34, residente na Rua das Orquídeas, Qd.59, Lt.18, Setor Goiânia II, Goiânia CEP 74.665-490

2. **Marcos Antonio Teixeira da Silva**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 1449738 SSP-GO e CPF 320.908.541-20, residente na Rua Tres Marias Qd.43, Lt.04, Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.601-280;

3. **Joventino Rodrigues**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 160193 DGPC-GO e CPF 058.299.331 - 87, residente na Rua F nº 100, Q 806, L 4, Setor Elísio Campos, Goiânia-GO;

Francis Marques Otto de Camargo Santana
Presidente

Nilma Abrantes Bittencourt
Secretária

Luciano Gomes de Oliveira
Advogado OAB-GO 38.173



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO



POLÍCIA CIVIL



ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

A 9ª Delegacia de Polícia Civil em Goiânia, por seu Delegado Titular, Dr. WASHINGTON DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações prestadas pelo Dr. LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, advogado, regularmente inscrito na OAB-GO sob nº.38.173, **ATESTA** que o **INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO**, associação civil de direito privado, sem intuito lucrativo e sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, de assistência social e de saúde, com sede na Avenida Universitária, 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ nº 26.508.686/0001-10, esteve e está em pleno e regular funcionamento desde **29 de junho 2016** e conforme Estatuto apresentado, sua diretoria é assim constituída:

Presidente: Francis Marques Otto de Camargo Santana, brasileira, casada, professora, portadora do RG 120105 DGPC-GO e CPF 426.845.011-49, residente na Avenida Belo Horizonte, Qd.14, Lt.21, Setor Jaó, Goiânia-GO, 74.673-020;

Vice presidente: Luciano Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 3524124 SSP-PE e CPF 633.505.724-72, residente na Rua dos Pinheiros, Dd.12, Lt.01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO;

Secretária: Nilma Abrantes Bittencourt, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do RG 694608 SSP-GO e CPF 765.440.101-97, residente na Rua 228, Qd.36, Lt.17, nº.144, Setor Leste Universitário. Goiânia-GO;

Tesoureira: Gilvana Maria Machado, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 4246145 SSP-GO e CPF 945.052.411-49, residente na Rua 259, Qd.96, Lt.03, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO;

ATESTA, ainda, que o **INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO**, tem por objetivos "propor, realizar e apoiar ações que visem a promoção da pessoa com deficiência e de seus familiares, por meio de políticas inclusivas".

Este **ATESTADO** tem validade de 01 (um) ano, após sua expedição.

Goiânia, 23 de novembro de 2017

Washington da Conceição
Delegado de Polícia

Washington da Conceição
Delegado de Polícia

CPF

426.845.011-49

FRANCIS MARQUES OTTO DE CAMARGO
SANTANA

03/03/1948

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROTECOLO
FOLHAS

POLEGAR DIREITO

Francis M. O de C. Santana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FRANCIS MARQUES OTTO DE CAMARGO SANTANA

DATA DE NASCIMENTO /03/1948 Nº INSCRIÇÃO 0047 5430 1015 D.V. ZONA 012 SEÇÃO 0008

MUNICÍPIO / UF ÁS/GO DATA DE EMISSÃO 19/02/2016

JUIZ ELEITORAL
Des. Walter Carlos Lemes
Presidente TRE-GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 120105-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/2001

FRANCIS MARQUES OTTO DE CAMARGO
SANTANA

FILIAÇÃO HENRIQUE GUSTAVO DE CASTRO OTTO
DESIA MARQUES OTTO

PASSO FUNDO-RS NATURALIDADE

03/MAR/1948 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 4154 FLS. 5-L. 22 GOIAS-GO EM 06/02/1970

CPF 426845011-49

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27665720

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francis M. O de C. Santana
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 120105-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/2001

NOME FRANCIS MARQUES OTTO DE CAMARGO

SANTANA

FILIAÇÃO HENRIQUE GUSTAVO DE CASTRO OTTO
DESIA MARQUES OTTO

PASSO FUNDO-RS DATA DE NASCIMENTO 03/MAR/1948

NATURALIDADE

C. CAS. 4154 FLS. 5 L. 22 GOIAS-GO EM

06/02/1970

CPF 426845011-49

ASSINATURA DO DIRETOR

27665720

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francis M. O de C. Santana

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

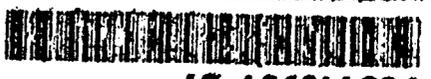


23 abr 1976
08 mar 1957
ABRANTES CO
Advantess Advantes Procedino

Emílio José Procedino
NILMA ABRANTES BITTENCOURT

694 608

SECRETARIA DA FAZENDA



766440101-97
08/03/57

Orgão de Registro

NILMA ABRANTES BITTENCOURT

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Reg. Fed.



VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
Emido em: 18/09/83

Assinatura
NILMA ABRANTES BITTENCOURT

Este documento é componente de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
NILMA ABRANTES BITTENCOURT

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1957
Nº INSCRIÇÃO: 0198 8000 1066
ZONA: 126
SEÇÃO: 0246

MUNICÍPIO / UF: GOIÂNIA/GO
DATA DE EMISSÃO: 17/01/2012

JUIZ ELEITORAL

002225830

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor
NILMA ABRANTES BITTENCOURT

123 333 1972
TOLUNA-CO
DE MAR 1957
Reunión Abantes Procedim
Milito Jose Procedim
MILMA AVANTES BITENCIA T
204 600

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Emitido em: 19/04/82

Assinatura

MILMA AVANTES BITENCIA T

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

002225830

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou impressão digital do eleitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL. IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
GILVANA MARIA MACHADO

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1981

MUNICÍPIO: ORIZONA-GO

INSCRIÇÃO: 0422 4486 1023

ZONA: 023

SEÇÃO: 0076

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2017

JUIZ - ELEITOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROTECOLO 096

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR D. L.D.M.

Gilvana Maria Machado

ASS. NAT. DO TJ-GO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Gilvana Maria Machado

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4246145 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/AGO/2010

NOME: **GILVANA MARIA MACHADO**

FILIAÇÃO: JOVANDO VIEIRA MACHADO
TERESINHA ABADIA PEREIRA MACHADO

ORIZONA-GO

NAT. RALIDADE: 21/MAI/1981

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: C.NAS. 3355 FLS. 115 L. A-4 ORIZONA GO EM 29/11/1994

CPF: 945052411-49

5719779

19962592

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **GILVANA MARIA MACHADO**

Nº de Inscrição: **945052411-49**

Data do Nascimento: **21/05/81**



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 109069917445

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NILMA ABRANTES BITTENCOURT

Nome da Mãe : PERMINA ABRANTES PROCEDINO

Data de Nascimento : 08/03/1957

CPF : 76544010197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

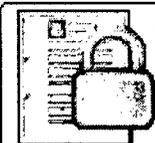
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109069917445

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:40:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2018 - 10:40:18

Validação pelo código: 109069917445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109169947405**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NILMA ABRANTES BITTENCOURT
Nome da Mãe : PERMINA ABRANTES PROCEDINO
Data de Nascimento : 08/03/1957
CPF : 76544010197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109169947405**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:38:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2018 - 10:38:56
Validação pelo código: 109169947405, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109369933093**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : NILMA ABRANTES BITTENCOURT
Nome da Mãe : PERMINA ABRANTES PROCEDINO
Data de Nascimento : 08/03/1957
CPF : 76544010197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109369933093**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:29:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2018 - 10:29:53
Validação pelo código: 109369933093, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109669983004**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : gilvana maria machado
Nome da Mãe : teresinha abadia pereira machado
Data de Nascimento : 21/05/1981
CPF : 94505241149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109669983004**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:26:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109769933026

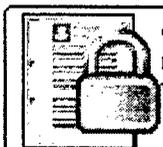
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : gilvana maria machado
Nome da Mãe : teresinha abadia pereira machado
Data de Nascimento : 21/05/1981 -
CPF : 94505241149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109769933026

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:23:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2018 - 10:23:46
Validação pelo código: 109769933026, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109669953052**

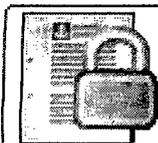
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : gilvana maria machado
Nome da Mãe : teresinha abadia pereira machado
Data de Nascimento : 21/05/1981
CPF : 94505241149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109669953052**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:25:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2018 - 10:25:08
Validação pelo código: 109669953052, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109069983081**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : francis marques otto de camargo santana

Nome da Mãe : desia marques otto

Data de Nascimento : 03/03/1948

CPF : 42684501149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

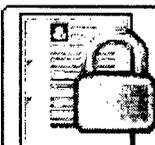
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109069983081**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:20:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2018 - 10:20:21

Validação pelo código: 109069983081, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109169943841

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : francis marques otto de camargo santana

Nome da Mãe : desia marques otto

Data de Nascimento : 03/03/1948

CPF : 42684501149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109169943841

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:16:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109569903805**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : francis marques otto de camargo santana

Nome da Mãe : desia marques otto

Data de Nascimento : 03/03/1948

CPF : 42684501149

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

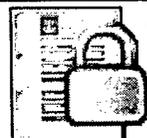
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109569903805**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:15:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/08/2018 - 10:15:07

Validação pelo código: 109569903805, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 109469913814

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

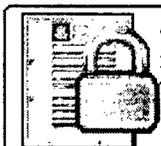
Requerente : LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
Data de Nascimento : 17/03/1974
CPF : 63350572472

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109469913814

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:12:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109569913822**

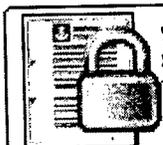
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
Data de Nascimento : 17/03/1974
CPF : 63350572472

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109569913822**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:11:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2018





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109169963886**

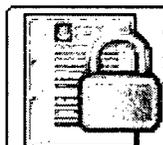
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
Data de Nascimento : 17/03/1974
CPF : 63350572472

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109169963886**

Certidão expedida em 10 de agosto de 2018, às 10:10:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOVENTINO RODRIGUES** nem contra o **CPF: 058.299.331-87**.

Observações:

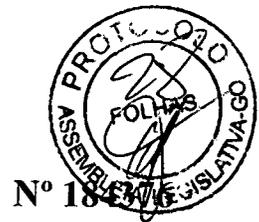
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2018 às 10:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2018, 10h08min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 320.908.541-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2018 às 10:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2018, 10h07min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

NADA CONSTA

contra **ITANA PARREIRA CAVALCANTI FLEURY COSTA** nem contra o **CPF: 676.860.447-34**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2018 às 10:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2018, 10h05min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 633.505.724-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2018 às 10:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2018, 10h03min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 184382



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **GILVANA MARIA MACHADO** nem contra o **CPF: 945.052.411-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2018 às 10:01 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2018, 10h01min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCIS MARQUES OTTO DE CAMARGO SANTANA** nem contra o **CPF: 426.845.011-49**.

Observações:

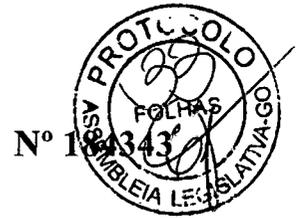
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2018 às 09:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2018, 09h58min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **NILMA ABRANTES BITTENCOURT** nem contra o **CPF: 765.440.101-97**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2018 às 09:56 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2018, 09h56min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1243668562

Nome: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3524124 SSP PE

CPF: 633.505.724-72 DATA NASCIMENTO: 17/03/1974

FILIAÇÃO: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01761259950 VALIDADE: 21/01/2021 1ª HABILITACAO: 26/04/2001

OBSERVAÇÕES

Luciano G. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 26/01/2016

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR

04580745014
GO113698372

PROIBIDO PLASTIFICAR
1243668562

DELEN RIGGOLAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018003844
Data Autuação: 28/08/2018

Projeto : 380-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. FRANCISCO JR
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO).



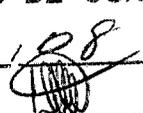
2018003844



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 380 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/08/2018

1º Secretário

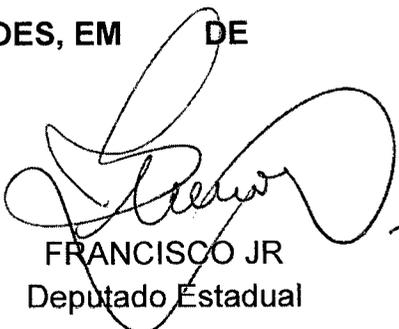
*"Declara utilidade pública a entidade
que especifica."*

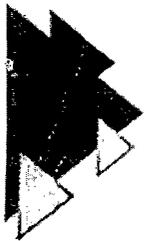
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO, inscrito no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.508.686/0001-10, com sede no
município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2018.


FRANCISCO JR
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública do INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

O referido Instituto tem por finalidade propor, realizar e apoiar ações que visem a promoção da pessoa com deficiência e seus familiares, através de políticas inclusivas.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



FRANCISCO JR
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Henrique Amante

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 04 / 09 / 2018

Presidente: [Handwritten Signature]



PROCESSO Nº: 2018003844
INTERESSADO: **DEPUTADO FRANCISCO JR**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que
especifica. (Instituto Arte e Inclusão).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Francisco Jr com vistas a obter a declaração de utilidade pública ao **Instituto Arte e Inclusão**, é uma associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, de assistência social e de saúde, que tem como finalidade propor, realizar e apoiar ações que visem a promoção da pessoa com deficiência e de seus familiares, por meio de políticas inclusivas..

Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13-07-2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- *Certidões dos seguintes diretores:*
 - *Francis Marques Otto de Camargo Santana (Presidente): Certidão Eleitoral e Certidão Estadual Cível (2º grau);*
 - *Luciano Gomes de Oliveira (Vice-Presidente): Certidão Eleitoral e Certidão Estadual Cível (2º grau);*
 - *Nilma Abrantes Bittencourt (Secretária): Certidão Eleitoral e Certidão Estadual Cível (2º grau);*



- o *Gilvana Maria Machado (Tesoureira): Certidão Eleitoral e Certidão Estadual Cível (2º grau).*

Assim, **converto meu voto em diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada. Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 04 de Setembro de 2018.


DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

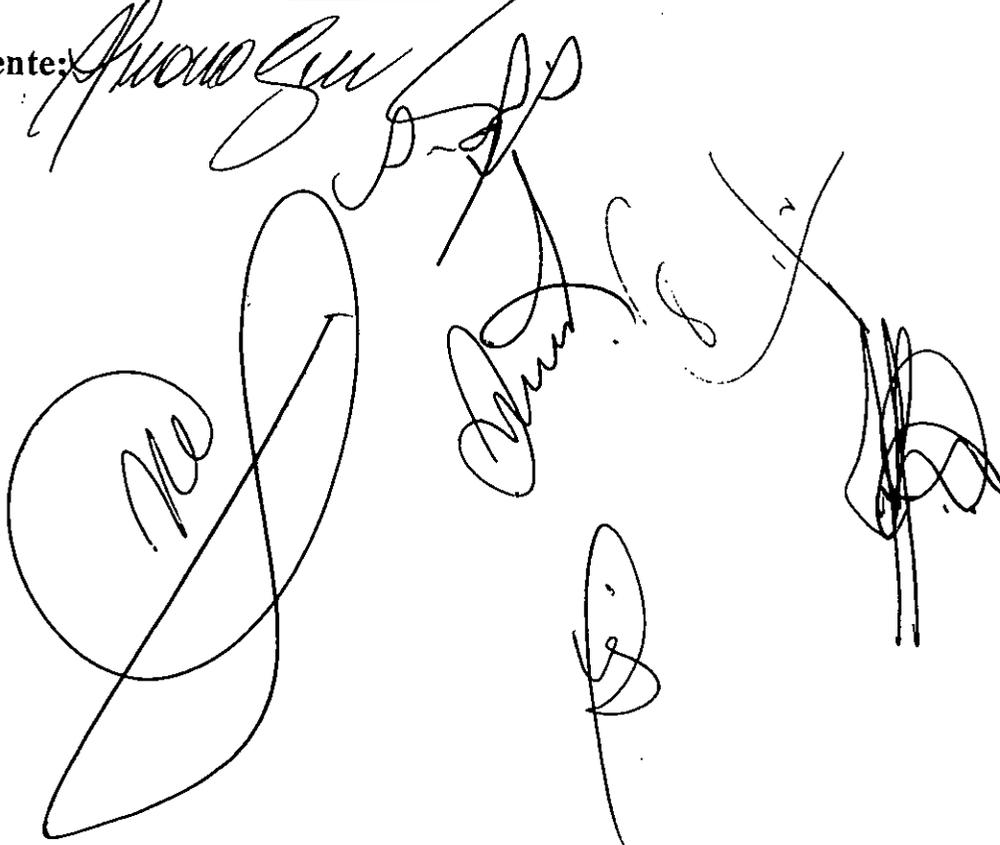
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **CONVERTENDO EM DILIGÊNCIA.**

Processo Nº 2844/18

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 06/11/2018

Presidente:



The image shows several handwritten signatures in black ink. The largest signature is on the left, followed by several smaller ones to its right and below. The signatures are stylized and cursive.